

## **PREFEITURA DE ROLÂNDIA VAI DISPONIBILIZAR VÁRIOS SERVIÇOS PELA INTERNET**

Facilitar a vida de quem mora em Rolândia! Esse foi o grande objetivo de uma reunião realizada no ano de 2010, com representantes dos escritórios de contabilidade da cidade.

No evento comandado pelo Chefe de Gabinete e Secretário da Fazenda interino, e que preside o Comitê Gestor Municipal, foi regulamentado a emissão de Alvarás de Funcionamento Provisório e a Consulta Prévia dos serviços da prefeitura.

Com a presença do prefeito, ocorreu também o lançamento do sistema "AR cidadão". Trata-se de um programa que fornecerá ao contribuinte o acesso a vários serviços pela internet que hoje, só podem ser feitos pessoalmente, tais como, emissão de segunda via de alvarás, carnê de IPTU, certidões, levantamento de situação fiscal para débitos e até emissão de guias de pagamento.

A modernização do serviço segue uma determinação expressa do prefeito de Rolândia. "O objetivo é ajudar os moradores. É nossa obrigação utilizar a tecnologia para desburocratizar a máquina pública e facilitar o acesso da população aos serviços oferecidos pela prefeitura", afirmou ele.

A reunião contou ainda com a importante presença do Consultor da Regional Norte do Paraná do Sebrae Alex Delecrode, que é parceiro da prefeitura nesta ação.

Outro benefício do projeto é também a emissão de Alvarás de Funcionamento Provisório. O sistema experimental, que entra em funcionamento no início de fevereiro, está disponibilizado na primeira etapa somente para os escritórios de contabilidade. Na sequência será liberado para toda a população por meio do portal da prefeitura: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br).

Esta publicação encontra-se a disposição no endereço  
[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



# **DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA**

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº177 -03 de Janeiro de 2011



## **Prefeitura do Município de Rolândia**

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: [secretariageral@rolandia.pr.gov.br](mailto:secretariageral@rolandia.pr.gov.br)

**ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO**  
**[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)**



<b>PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2010</b>	
DISPENSA Nº 001/2010	
DAS PARTES:	
<p><b>LOURDES BERNARDINO KRELING</b>, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº 832.107.509-63, residente e domiciliada na cidade de Rolândia-Pr, de um lado como LOCADORA, neste ato representado por sua bastante procuradora a empresa <b>IMOBILIARIA ROLÂNDIA LTDA.</b>, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Expedicionários, 330 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.166/0001-17 e no Creci nº 0336-J, e do outro lado <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b>, casado, dentista portador do RG/CI nº 414.312-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1352, doravante designado <b>LOCATÁRIO</b>.</p> <p><i>em conformidade com a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, ajustam e acordam o presente Aditivo ao contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:</i></p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA</b>	
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato supracitado, prorrogando o prazo de locação por mais 12 (doze) meses a partir de 18/01/2011 com término em 18/01/2012.	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA</b>	
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato, alterando o valor mensal do aluguel de R\$ 550,00 para R\$ 576, 13 reais, perfazendo o valor do presente aditivo em R\$ 6.913,56 restando alterado o valor do contrato de R\$ 6.600,00 para R\$ 13.513,56.	
<b>CLÁUSULA TERCEIRA</b>	
Fica aditivada a cláusula sexta do contrato para a atualização do valor do aluguel através do INPC.	
<b>CLÁUSULA QUARTA</b>	
Para assegurar a execução do objeto definido no Contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.	
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.	
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de dezembro de 2010.	
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>	<b>LOCADOR</b>
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
<b>L. ADAUTO KAMIMURA</b> Rg nº 1.323.889-SSP-PR	
<b>2. MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES</b> OAB/PR 56.635	

<b>DECRETO Nº. 2.191/2010 - RH</b>
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
<b>DECRETA:</b>
Fica <b>EXONERADO</b> o Senhor <b>FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA</b> , portador do RG nº. <b>586.850-97</b> SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. <b>022.251.759-00</b> , com o Cargo em Comissão de <b>Secretário de Assistência Social, Símbolo CC01</b> , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 31 de Dezembro de 2010.
Fica <b>NOMEADO</b> o Senhor <b>FABRICIO HENRIQUE DIAS PAIVA</b> , portador do RG nº. <b>586.850-97</b> SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. <b>022.251.759-00</b> , com o Cargo em Comissão de <b>Chefe de Gabinete, Símbolo CC01</b> , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 01 de Janeiro de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Dezembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal

<b>DECRETO Nº. 2.193/2010 - RH</b>
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
<b>DECRETA:</b>
Fica <b>EXONERADO</b> a pedido o Senhor, <b>MARCO ANTONIO DOS SANTOS</b> , portador do RG nº. <b>568.700-91</b> SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. <b>907.037.669-53</b> , do Cargo em Comissão de <b>Secretário de Educação, Símbolo CC01</b> , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 01 de Janeiro de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Dezembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal

<b>DECRETO Nº. 2.192/2010 - RH</b>
<b>OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
<b>DECRETA:</b>
Fica <b>EXONERADA</b> a pedido a Senhora, <b>TANIA MARIA AROCENO</b> , portadora do RG nº. <b>426.949-16</b> SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. <b>616.252.139-72</b> , do Cargo em Comissão de <b>Secretário de Saúde, Símbolo CC01</b> , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 01 de Janeiro de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Dezembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal

<b>DECRETO Nº. 2.194/2010 - RH</b>
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
<b>DECRETA:</b>
Fica <b>EXONERADO</b> a pedido o Senhor, <b>CARLOS APARECIDO DOS SANTOS</b> , portador do RG nº. <b>337.462-53</b> SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. <b>463.972.059-91</b> , do Cargo em Comissão de <b>Secretário de Esportes, Símbolo CC01</b> , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 01 de Janeiro de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal

## PREFEITO DE ROLÂNDIA PARTICIPA DA POSSE DO NOVO GOVERNADOR DO PARANÁ

O prefeito de Rolândia esteve presente na posse do novo governador do Paraná Beto Richa. A cerimônia foi realizada na Assembléia Legislativa do Paraná na manhã do último sábado (1).

O governador e seu vice, Flávio Arns prestaram o compromisso constitucional de cumprir e fazer cumprir a Constituição da República e a do Estado, observar as leis e promover o bem-estar geral do povo paranaense. Logo depois, eles assinaram os termos de posse no mandato de quatro anos.

No primeiro discurso oficial de Richa como governador, ainda no plenário da Assembléia, ele enfatizou a construção de um novo Paraná, com uma sociedade mais justa e igualitária.

Em sua primeira entrevista como governador do Paraná, Beto Richa declarou que o primeiro ato como governador será “colocar a casa em ordem”. Ele disse que ajustar as contas do estado será fundamental para melhorar as finanças e a capacidade de investimento do Paraná.

Richa garantiu redução de pelo menos 15% no gasto de custeio, mas prometeu investimentos principalmente na educação, saúde e segurança. O novo governador também comentou a parceria com a cidade de Rolândia.

“Tenho no prefeito um grande parceiro assim como todo o povo de Rolândia. Espero realizar um grande governo e assim agradecer o apoio de toda a cidade”, afirmou o governador.

Para o prefeito de Rolândia o Paraná irá se desenvolver muito com o novo governo. “Acredito que o Beto irá transformar o Paraná em um estado mais forte e mais produtivo. Tenho certeza de que repetirá no governo do Estado a mesma competência e o mesmo empenho que dedicou à administração da capital”, declarou o prefeito.

Depois da Assembléia, Beto Richa seguiu para o Palácio Iguazu para a cerimônia de transmissão de cargo e posse dos novos secretários estaduais. O prefeito de Rolândia participou das duas partes da cerimônia de posse de Beto Richa.



**EXPEDIENTE**  
**Prefeitura do Município de Rolândia**

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro  
CEP: 86.00-000 Rolândia PR  
Telefone geral (43) 3255-8600  
Fax geral: (43) 3255-8624  
e-mail: Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.

## Atenção Mulheres Exame do Preventivo

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza um novo serviço no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. Trata-se do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas.

O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.



<b>LEI Nº 3460/2010</b>	às APMF das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, os recursos financeiros.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL, através do repasse mensal de recursos financeiros aos estabelecimentos integrantes da Rede Municipal de Ensino, bem como dá outras providências.	<b>Parágrafo Único</b> – Os recursos financeiros de que trata esse Artigo são provenientes dos recursos de contas vinculadas; 5% sobre as transferências constitucionais (fonte 1103) e 25% sobre os demais impostos vinculados (fonte 1104) e recursos ordinários livres (fonte 01000).
<b>A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:</b>	<b>Art. 4º</b> - Cada Estabelecimento de Ensino receberá os recursos com base no número de alunos, na matrícula inicial.
<b>Art. 1º ?</b> - Fica criado o FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL, instrumento que viabiliza o repasse mensal de recursos financeiros as Associações de Pais Mestres e Funcionários - APMF, das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs.	<b>Parágrafo Único</b> – O valor repassado será de R\$ 200,00 (valor linear para todos os estabelecimentos de ensino) acrescido de mais R\$ 3,00 (três reais) por aluno, para escolas que atendem o ensino regular e para escolas e CMEIs que oferecem educação integral, o valor per capta será acrescido em 20%, a ser reajustado através de Decreto do Executivo.
<b>§ 1º ?</b> - O Fundo Rotativo Municipal será administrado pelo Diretor (a) e a APMF da Escola ou CMEI, os recursos serão repassados diretamente na conta bancária da APMF – Associação de Pais e Mestres e Funcionários, aberta exclusivamente para esse fim, na agência do Banco do Brasil, agência de Rolândia.	<b>Art. 5º</b> - A conta bancária do Fundo Rotativo será movimentada pelo Diretor da Escola juntamente com o Presidente da APMF.
<b>§ 2º ?</b> - A conta bancária será assim identificada: APMF/Nome do Estabelecimento de Ensino – Fundo Rotativo Municipal.	<b>§ 1º</b> - Todos os pagamentos deverão ser à vista, através de cheque nominal, mediante a apresentação de documento legal (Nota Fiscal, Recibo de Prestação de Serviços), contendo a identificação, com RG, CPF, ou CNPJ do beneficiado e especificando o serviço realizado.
<b>Art. 2º ?</b> - O Fundo Rotativo Municipal criado por esta Lei tem como objetivo a manutenção e a conservação do prédio escolar, aquisição de material escolar e didático, material de expediente, material de consumo, material esportivo, materiais de construção, materiais elétricos, materiais de copa e cozinha, serviços de terceiros, encargos e outras despesas relacionadas com atividades educacionais.	<b>§ 2º</b> - A guarda e o zelo do talão de cheques serão de responsabilidade dos mesmos.
<b>Parágrafo Único</b> – Em hipótese alguma os recursos poderão ser aplicados em despesas de pagamento de pessoal, de alimentação escolar, serviços médico-odontológico, psicólogo, fonoaudiólogo, ou serviço social.	<b>Art. 6º</b> - Para a utilização dos recursos do Fundo Rotativo Municipal, o Diretor juntamente com a APMF do Estabelecimento e o Conselho Escolar deverão elaborar o plano de aplicação, priorizando sempre, o atendimento ao aluno.
<b>Art. 3º</b> - Compete à Secretaria Municipal de Educação repassar, mensalmente	<b>Parágrafo Único</b> – A Direção e a APMF deverão prestar contas à comunidade escolar, em reuniões ou assembleias, dos recursos recebidos e aplicados, bem como solicitar o acompanhamento, a supervisão e sugestões.
	<b>Art. 7º</b> - A Secretaria Municipal de Educação repassará até o dia 15 (quinze)

de cada mês, de janeiro a Dezembro, através de depósito bancário em conta corrente específica, da APMF do Estabelecimento de Ensino.

**Art. 8º** - A prestação de contas será encaminhada bimestralmente à Secretaria Municipal de Educação, acompanhada de toda a documentação necessária, observado o que dispõe a Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**§ 1º ?**- No final de cada semestre, o saldo bancário deverá ser devolvido à Secretaria Municipal de Educação para que, novos repasses sejam efetuados.

**§ 2º ?**- A não devolução do saldo, implicará na retenção dos novos repasses, até que se regularizem as pendências existentes.

**§ 3º ?**- A prestação de contas que não satisfizer as disposições contidas nesta Lei, bem como, a não devolução dos saldos existentes, implica na responsabilização dos administradores do Fundo Rotativo.

**Art. 9º ?**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 22 de dezembro de 2010.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal de Administração

<b>DECRETO Nº. 2.195/2010 - RH</b>
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
<b>DECRETA:</b>
Fica <b>NOMEADA</b> a Senhora, <b>ROSANE NOGUEIRA BENAZI</b> , portadora do RG nº <b>3.368.766-4</b> SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº <b>411.028.359-00</b> , do Cargo em Comissão de <b>Secretário de Educação</b> , <b>Símbolo CC01</b> , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 02 de Janeiro de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal

<b>DECRETO Nº. 2.196/2010 - RH</b>
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
<b>DECRETA:</b>
Fica <b>NOMEADO</b> o Senhor, <b>FELIPE JOSE FRADE PINHEIRO</b> , portador do RG nº <b>28.281.319-6</b> SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº <b>087.261.217-19</b> , do Cargo em Comissão de <b>Secretário de Saúde</b> , <b>Símbolo CC01</b> , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 11 de Janeiro de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal

<b>DECRETO Nº. 2.197/2010 - RH</b>
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
<b>DECRETA:</b>
Fica <b>NOMEADO</b> o Senhor, <b>DIRCEU DE MATTOS</b> , portador do RG nº <b>307.315.221-1</b> SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº <b>439.858.589-34</b> , do Cargo em Comissão de <b>Secretário de Esportes</b> , <b>Símbolo CC01</b> , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 02 de Janeiro de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal

<b>SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2010</b>
<b>REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010</b>
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado <b>CONTRATANTE</b> , e de outro lado à empresa <b>CA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.</b> , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 02.293.865/0001-19, estabelecida na Av. São Paulo, nº 40, centro, na cidade de Ivaiporã - PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. <b>SIDNEY BOTELHO</b> , brasileiro, casado, engenheiro civil registrado no CREA/PR nº 14.176-D, portador do RG nº 10.619.363-0 - SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 327.178.739-53, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº 180, na cidade de Ivaiporã – PR, doravante designada como <b>CONTRATADA</b> , ajustam e outorgam o presente <b>ADITIVO</b> , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA-DA VIGÊNCIA</b>
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato, da vigência, com início em 30/12/2010 e término em 30/04/2011.
<b>CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO</b>
Fica aditivada a cláusula terceira do contrato, do prazo de execução, com início em 30/11/2010 e término em 30/03/2011.
<b>CLÁUSULA TERCEIRA –</b>
As demais cláusulas permanecem inalteradas
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2010.
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> <b>CONTRATANTE</b>
<b>CA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> <b>CONTRATADA</b>
<b>TESTEMUNHAS:</b>
<b>Nome:</b> José Tkaczuk Junior <b>RG n.</b> 2.238.306-0 – SSP-Pr <b>Nome:</b> Carlos Aparecido Dos Santos <b>RG n.</b> 3.374.625-3 – SSP-Pr

<b>SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2010</b>
<b>REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2010</b>
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado <b>CONTRATANTE</b> , e de outro lado à empresa <b>CONSTRUTORA AMPLALTDA.</b> , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 84.890.789/0001-93, estabelecida na Rua Hugo Maria do Valle, nº 344 na cidade de Rolândia - PR neste ato legalmente representada pelo Senhor <b>MIGUEL PAULIM PINTO</b> , brasileiro, casado, Engenheiro Civil CREA nº SP – 32.727-9/D portador do RG nº 3.294.482-5/PR inscrito no CPF sob Nº 566.693.729-49, residente e domiciliado a Rua João de Menezes, nº 191, centro, na cidade de Rolândia - PR doravante designada como <b>CONTRATADA</b> , ajustam e outorgam o presente <b>Aditivo</b> , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA –</b>
Fica aditivado a cláusula segunda, da vigência, em mais 02 meses, com início em 11/12/2010 e término em 11/02/2011.
<b>CLÁUSULA SEGUNDA</b>
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de dezembro de 2010.
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> <b>CONTRATANTE</b>
<b>CONSTRUTORA AMPLA LTDA</b> <b>CONTRATADA</b>
<b>TESTEMUNHAS:</b>
<b>Nome:</b> José Tkaczuk Junior <b>RG n.</b> 2.238.306-0 – SSP-Pr <b>Nome:</b> Carlos Aparecido Dos Santos <b>RG n.</b> 3.374.625-3 – SSP-Pr

<b>QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2009</b>
<b>Ref: Pregão Presencial Nº 072/2009</b>
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> , Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado <b>CONTRATANTE</b> , e de outro lado a empresa <b>INCOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA</b> cadastrado no C.N.P.J. sob nº 08.321.096/0001-00, estabelecida na Rua Estados Unidos, nº 1.083, Jardim Internorte, na cidade de Maringá -PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. <b>CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA</b> , brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.276.383-7 SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 555.934.029-49, , residente a Av: Mandacaru, 1.110 - Jd. Canadã, Maringá – P.R., doravante designada <b>CONTRATADA</b> , ajustam e outorgam o presente <b>ADITIVO</b> , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA -</b>
Fica aditivada a cláusula quinta, do Prazo de Execução em mais 04 ( quatro) meses, com início em 25/10/2010 e término em 25/02/2011 e o Prazo de Vigência, em mais 04 (quatro) meses, com início em 27/12/2010 e término em 27/04/2011.
<b>CLÁUSULA SEGUNDA -</b>
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de dezembro de 2010.
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> <b>CONTRATANTE</b>
<b>INCOVIA IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO.</b> <b>VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA</b> <b>CONTRATADA</b>
<b>TESTEMUNHAS:</b>
<b>Nome:</b> José Tkaczuk Junior <b>RG n.</b> 2.238.306-0 – SSP - Pr <b>Nome:</b> Antonio Conte <b>RG n.</b> 583.308-SSP-Pr

# SECRETARIA DO TRABALHO DO PARANÁ PARABENIZA ADMINISTRAÇÃO DE ROLÂNDIA

A Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, por meio do Gabinete do secretário estadual Tércio Albuquerque, parabenizou a administração da prefeitura de Rolândia por meio de ofício recebido nesta semana.

O motivo foi a adesão do município ao processo de monitoramento realizado pela secretaria estadual. Segundo o documento, durante o processo de monitoramento, foi verificado que houveram muitos avanços no sentido da organização da gestão da Política Municipal de Assistência Social em Rolândia.

O prefeito recebeu a notícia com alegria. “Faremos tudo o que for necessário para que os rolandenses tenham uma Assistência Social de qualidade. Finalizamos o ano de 2010 com muitas realizações neste setor, porém investiremos ainda mais neste ano”, afirmou o prefeito.

Uma Norma Operacional Básica da Assistência Social de 2005 definiu as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência (SUAS), que disciplinou, entre as responsabilidades da gestão dos Estados, a função de instalar e coordenar o sistema estadual de monitoramento e avaliação das ações da Assistência Social, de âmbito estadual.

A prescrição estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do SUAS. Rolândia atende a todas as previsões da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, que implantou o Plano Estadual de Monitoramento, Avaliação e Habilitação Municipal, executado entre agosto de 2009 e dezembro de 2010.

Um dos resultados mais significativos deste procedimento foi o número de 196 municípios habilitados no Estado do Paraná neste período.



<b>SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2010</b>
<b>REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009</b>
<p><b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b>, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado <b>CONTRATANTE</b>, e de outro lado à empresa <b>ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.</b>, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 85.062.099/0001-09, estabelecida na Avenida Paranavai, nº 3085, Pq. Industrial Bandeirantes na cidade de Maringá – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor <b>JOÃO ALBERTO FORLAN</b>, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 752.110 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 046.040.759-72, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 119 – Apto. 1.201, centro, na cidade de Maringá – PR, doravante designada como <b>CONTRATADA</b>, ajustam e outorgam o presente <b>ADITIVO DO CONTRATO</b>, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:</p>
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA –</b>
Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, em mais 04 (quatro) meses, com início em 26/11/2010 e término em 26/03/2011
<b>CLÁUSULA SEGUNDA –</b>
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, em mais 05 (cinco) meses, com início em 05/09/2010 e término em 05/02/2011.
<b>CLÁUSULA TERCEIRA –</b>
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , aos 26 de novembro de 2010.
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> CONTRATANTE
<b>ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.</b> CONTRATADA
<b>TESTEMUNHAS:</b>
José Tkaczuk Junior <b>RGn.º2.238.306-0-SSP-Pr</b>
Carlos Aparecido Dos Santos <b>RGn.º 3.374.6253SSP-Pr</b>

<b>PORTARIA N.º 17.888/2010</b>
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.</b>
<b>RESOLVE:</b>
Fica <b>DESIGNADO</b> o Senhor <b>JOAO CARLOS RODRIGUES GOMES</b> , ocupante do cargo de Secretário de Governo, para acumular o cargo de Secretário de Saúde, a partir de 02/01/2011 a 10/01/2011, sem ônus para o Município de Rolândia.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA Nº 1796/2010</b>
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:</b>
<b>DESIGNAR:</b>
I. Os servidores <b>MARCELO DA SILVA FERREIRA, ANA REGINA ZUBIOLLO, MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, JULIANA ALVES SANTANA, JANAINA COSCRATO E SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA</b> COMO PREGOEIRAS; E OS SERVIDORES, <b>JOSÉ ALVES MARINHO, MARIA CRISTINA GARCIA SANTIS, EVERTON MARCOS BALBINO, DULCINEIA SCARPETA GARCIA, ELENICE GOMES DORTHA THEODORO E CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO</b> como membros da equipe de apoio para realização da licitação na modalidade pregão durante o período de 01 de Janeiro 2011 a 31 de junho de 2011.
II. As servidoras nomeadas como pregoeiras que não estiverem exercendo sua função em determinada sessão de pregão, poderão atuar como equipe de apoio.
III. Em cada sessão de pregão deverão atuar, pelo menos, dois membros da equipe de apoio.
IV. Publique-se e cumpra-se
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de dezembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> PREFEITO MUNICIPAL
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>PORTARIA Nº 1.795/2010</b>
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:</b>
<b>DESIGNAR:</b>
I. Os servidores, <b>JANAINA COSCRATO</b> como presidente; <b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, EVERTON MARCOS BALBINO E SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA</b> , COMO MEMBROS; <b>JOSÉ ALVES MARINHO, MARIA CRISTINA GARCIA SANTIS, ELENICE GOMES DORTHA THEODORO, DULCINEIA SCARPETA GARCIA E CASSIA FERNANDA CAVALHEIRO</b> como suplentes para comporem a <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> para recebimento, abertura e julgamento das licitações oriundas do Executivo, para o período de 01 de Janeiro de 2011 a 30 de junho de 2011.
II. Na falta do presidente, assumira a presidência um dos membros desta Comissão.
III. Publique-se e cumpra-se
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 2.010.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretária Municipal de Administração

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>DECISÃO</b>
Como fundamento para decidir o presente recurso administrativo interposto pela professora candidata Maria do Carmo Ferro Campiolo, acato, integralmente, o inclsuo parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rolândia, da lavra da digna Procuradora Geral, Dra. Miryan Siqueira Rosinski Alves, e de consequência, dou <b>PROVIMENTO</b> ao inconformismo, para reformar a decisão do Sr. Secretário Municipal de Educação, mantendo, desta forma, o resultado das eleições realizadas no dia 10 de Dezembro de 2010, para o cargo de Diretor da Escola Municipal Dr. Vitério Franklin.
Intimem-se as partes interessadas.
Rolândia, 30 de Dezembro de 2010.
<b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2010</b>																														
<b>Ref. Pregão Presencial nº 118/2009</b>																														
O <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante designado <b>CONTRATANTE</b> , e de outro lado a empresa, <b>TÂNIA HONÓRIO SANCHES ME</b> , com o CNPJ nº 07.926.639/0001-41, estabelecida à Rua José Maria Sanches, nº 166, sala 05, centro, na cidade de Martinópolis - SP, neste ato legalmente representada pela Sra. <b>TÂNIA HONÓRIO SANCHES</b> , RG nº 29.605.585-2 SSP-SP, C.P.F. nº 295.475.098-70, residente à Rua Tenente Casimidor Dias, nº 804, na cidade de Martinópolis - SP, doravante designada como <b>CONTRATADA</b> , ajustam e outorgam o presente <b>CONTRATO</b> , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																														
<b>- DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL</b>																														
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de livros didáticos conforme documentação levada a efeito pelo processo de licitação nº 118/2009, conforme abaixo especificados.																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quant. Estimada</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> <th>Preço Unit. R\$</th> <th>Preço Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1.062</td> <td>Unid.</td> <td>Livros de Inglês 1º ano/Pré - editora Toka - incluindo: Uso do Sistema Toka de Ensino; Capa personalizada (logotipos da Prefeitura e Secretaria) m todo o material didático; Livros didáticos: Look- inglês (uso do aluno); livro de Metodologia (uso do professor) - explicações sobre a aplicação do método; DVD - (uso do professor) - com as lições do livro do aluno para apresentação da aula em TV; DVD de apoio (uso do professor) - com material lúdico de auxílio nas aulas; CD- audio (uso do aluno) com as falas das lições para uso doméstico; Curso de Capacitação no conteúdo e na metodologia</td> <td>34,91</td> <td>37.074,42</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1.062</td> <td>Unid.</td> <td>Livros de Inglês 2º ano/ 1ª Série - editora Toka - incluindo: Uso do Sistema Toka de Ensino; Capa personalizada (logotipos da Prefeitura e Secretaria) m todo o material didático; Livros didáticos: Look- inglês (uso do aluno); livro de Metodologia (uso do professor) - explicações sobre a aplicação do método; DVD - (uso do professor) - com as lições do livro do aluno para apresentação da aula em TV; DVD de apoio (uso do professor) - com material lúdico de auxílio nas aulas; CD- audio (uso do aluno) com as falas das lições para uso doméstico; Curso de Capacitação no conteúdo e na metodologia</td> <td>34,91</td> <td>37.074,42</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>1.602</td> <td>Unid.</td> <td>Livros de Inglês 3º ano/ 2ª Série - editora Toka - incluindo: Uso do Sistema Toka de Ensino; Capa personalizada (logotipos da Prefeitura e Secretaria) m todo o material didático; Livros didáticos: Look- inglês (uso do aluno); livro de Metodologia (uso do professor) - explicações sobre a aplicação do método; DVD - (uso do professor) - com as lições do livro do aluno para apresentação da aula em TV; DVD de apoio (uso do professor) - com material lúdico de auxílio nas aulas; CD- audio (uso do aluno) com as falas das lições para uso doméstico; Curso de Capacitação no conteúdo e na metodologia</td> <td>34,91</td> <td>37.074,42</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>1.060</td> <td>Unid.</td> <td>Livros de Inglês 4º ano/ 3ª Série - editora Toka - incluindo: Uso do Sistema Toka de Ensino; Capa personalizada (logotipos da Prefeitura e Secretaria) m todo o material didático; Livros didáticos: Look- inglês (uso do aluno); livro de Metodologia (uso do professor) - explicações sobre a aplicação do método; DVD - (uso do professor) - com as lições do livro do aluno para apresentação da aula em TV; DVD de apoio (uso do professor) - com material lúdico de auxílio nas aulas; CD- audio (uso do aluno) com as falas das lições para uso doméstico; Curso de Capacitação no conteúdo e na metodologia</td> <td>34,91</td> <td>37.004,60</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quant. Estimada	Unid.	Especificação	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$	1	1.062	Unid.	Livros de Inglês 1º ano/Pré - editora Toka - incluindo: Uso do Sistema Toka de Ensino; Capa personalizada (logotipos da Prefeitura e Secretaria) m todo o material didático; Livros didáticos: Look- inglês (uso do aluno); livro de Metodologia (uso do professor) - explicações sobre a aplicação do método; DVD - (uso do professor) - com as lições do livro do aluno para apresentação da aula em TV; DVD de apoio (uso do professor) - com material lúdico de auxílio nas aulas; CD- audio (uso do aluno) com as falas das lições para uso doméstico; Curso de Capacitação no conteúdo e na metodologia	34,91	37.074,42	2	1.062	Unid.	Livros de Inglês 2º ano/ 1ª Série - editora Toka - incluindo: Uso do Sistema Toka de Ensino; Capa personalizada (logotipos da Prefeitura e Secretaria) m todo o material didático; Livros didáticos: Look- inglês (uso do aluno); livro de Metodologia (uso do professor) - explicações sobre a aplicação do método; DVD - (uso do professor) - com as lições do livro do aluno para apresentação da aula em TV; DVD de apoio (uso do professor) - com material lúdico de auxílio nas aulas; CD- audio (uso do aluno) com as falas das lições para uso doméstico; Curso de Capacitação no conteúdo e na metodologia	34,91	37.074,42	3	1.602	Unid.	Livros de Inglês 3º ano/ 2ª Série - editora Toka - incluindo: Uso do Sistema Toka de Ensino; Capa personalizada (logotipos da Prefeitura e Secretaria) m todo o material didático; Livros didáticos: Look- inglês (uso do aluno); livro de Metodologia (uso do professor) - explicações sobre a aplicação do método; DVD - (uso do professor) - com as lições do livro do aluno para apresentação da aula em TV; DVD de apoio (uso do professor) - com material lúdico de auxílio nas aulas; CD- audio (uso do aluno) com as falas das lições para uso doméstico; Curso de Capacitação no conteúdo e na metodologia	34,91	37.074,42	4	1.060	Unid.	Livros de Inglês 4º ano/ 3ª Série - editora Toka - incluindo: Uso do Sistema Toka de Ensino; Capa personalizada (logotipos da Prefeitura e Secretaria) m todo o material didático; Livros didáticos: Look- inglês (uso do aluno); livro de Metodologia (uso do professor) - explicações sobre a aplicação do método; DVD - (uso do professor) - com as lições do livro do aluno para apresentação da aula em TV; DVD de apoio (uso do professor) - com material lúdico de auxílio nas aulas; CD- audio (uso do aluno) com as falas das lições para uso doméstico; Curso de Capacitação no conteúdo e na metodologia	34,91	37.004,60
Item	Quant. Estimada	Unid.	Especificação	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$																									
1	1.062	Unid.	Livros de Inglês 1º ano/Pré - editora Toka - incluindo: Uso do Sistema Toka de Ensino; Capa personalizada (logotipos da Prefeitura e Secretaria) m todo o material didático; Livros didáticos: Look- inglês (uso do aluno); livro de Metodologia (uso do professor) - explicações sobre a aplicação do método; DVD - (uso do professor) - com as lições do livro do aluno para apresentação da aula em TV; DVD de apoio (uso do professor) - com material lúdico de auxílio nas aulas; CD- audio (uso do aluno) com as falas das lições para uso doméstico; Curso de Capacitação no conteúdo e na metodologia	34,91	37.074,42																									
2	1.062	Unid.	Livros de Inglês 2º ano/ 1ª Série - editora Toka - incluindo: Uso do Sistema Toka de Ensino; Capa personalizada (logotipos da Prefeitura e Secretaria) m todo o material didático; Livros didáticos: Look- inglês (uso do aluno); livro de Metodologia (uso do professor) - explicações sobre a aplicação do método; DVD - (uso do professor) - com as lições do livro do aluno para apresentação da aula em TV; DVD de apoio (uso do professor) - com material lúdico de auxílio nas aulas; CD- audio (uso do aluno) com as falas das lições para uso doméstico; Curso de Capacitação no conteúdo e na metodologia	34,91	37.074,42																									
3	1.602	Unid.	Livros de Inglês 3º ano/ 2ª Série - editora Toka - incluindo: Uso do Sistema Toka de Ensino; Capa personalizada (logotipos da Prefeitura e Secretaria) m todo o material didático; Livros didáticos: Look- inglês (uso do aluno); livro de Metodologia (uso do professor) - explicações sobre a aplicação do método; DVD - (uso do professor) - com as lições do livro do aluno para apresentação da aula em TV; DVD de apoio (uso do professor) - com material lúdico de auxílio nas aulas; CD- audio (uso do aluno) com as falas das lições para uso doméstico; Curso de Capacitação no conteúdo e na metodologia	34,91	37.074,42																									
4	1.060	Unid.	Livros de Inglês 4º ano/ 3ª Série - editora Toka - incluindo: Uso do Sistema Toka de Ensino; Capa personalizada (logotipos da Prefeitura e Secretaria) m todo o material didático; Livros didáticos: Look- inglês (uso do aluno); livro de Metodologia (uso do professor) - explicações sobre a aplicação do método; DVD - (uso do professor) - com as lições do livro do aluno para apresentação da aula em TV; DVD de apoio (uso do professor) - com material lúdico de auxílio nas aulas; CD- audio (uso do aluno) com as falas das lições para uso doméstico; Curso de Capacitação no conteúdo e na metodologia	34,91	37.004,60																									
<b>- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA</b>																														
O prazo de entrega do produto será de 10 dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.																														
<b>- FORO</b>																														
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.																														
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de dezembro de 2010.																														

<b>DECRETO n.º 6233/2010</b>
O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná nos termos do artigo 53 do Decreto Municipal n.º 2.740/1991 e da Lei n.º 3.260/2007, tomando conhecimento de eventuais irregularidades funcionais cometidas pela servidor <b>PAULO HENRIQUE F. DE SOUZA</b> , lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
<b>Art. 1º</b> - Ficam designados como membros titulares os servidores (as) <b>ANELISE CRISTINA TORRES PINCELLI, LIGYA CARLA MIRANDA e MICHELLE CRISTINA FERNANDES CUNHA</b> sob a presidência do primeiro e como membros suplentes os servidores, <b>FERNANDA COTARELLI BURANELLO, RENATE KOPPE e EDNA LOPES DE ASSIS</b> para comporem a Comissão de Sindicância com o fim de apurar eventuais irregularidades cometidas pelo servidor por infringir o disposto nos Artigos 31, inciso VII e 32, inciso I do Decreto Municipal n.º 2.740/1991 e art. 482, item “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho.
<b>Art. 2º</b> - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de dezembro de 2010.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal de Administração
* OBS: Republicado por erro de digitação.

<b>DECRETO Nº 6234/2010</b>
O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> - Fica cancelado junto ao sistema de controle dos atos administrativos o Contrato nº 123/2010, ante o descumprimento da parte contratada na execução dos serviços licitados.
<b>Art. 2º</b> - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Dezembro de 2010.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretária Municipal de Administração

**e-mail**  
**Secretaria Geral: secre-**  
**tariageral@rolandia.pr.gov.br**

**Site:**  
**www.rolandia.pr.gov.br**

## CONSTRUÇÕES IRREGULARES DE ROLÂNDIA SERÃO MULTADAS

A Prefeitura de Rolândia por meio do setor de fiscalização, alerta os rolandenses sobre lei municipal que trata dos recuos prediais. A norma estabelece que, em todas as vias, seja respeitado um recuo para construção de novas edificações, de um até dez metros de afastamento frontal, conforme o zoneamento. Também há normas de afastamento lateral e de fundos.

Para melhor compreensão, isso quer dizer que quando um proprietário resolve construir um imóvel, precisa cumprir uma distância mínima do alinhamento predial para iniciar a edificação. O não respeito a esta norma pode inviabilizar a obra e trazer prejuízos aos proprietários, construtores e à população.

Segundo o Código de Obras e edificações de Rolândia, toda construção realizada no recuo pode gerar transtornos como embargos e até multas. Construções que utilizam o tapume para despejo de materiais de construção geram problemas para o fluxo de passagem dos pedestres nas calçadas.

De acordo com o fiscal da prefeitura, os proprietários podem evitar transtornos. “Quem estiver em desacordo com as normas da lei, será notificado e se não tomar providências será multado”, afirmou o fiscal.

Devido a grande demanda de obras no município e insuficiência de capacitação para verificar os erros decorrentes, a Prefeitura de Rolândia conta com a colaboração dos moradores. Quem verificar abusos em construções que não respeitam o recuo, que deixam materiais ao ar livre ou que atrapalhe o tráfego de pedestres deve denunciar. O setor de fiscalização da prefeitura funciona das 8 as 11h30 e das 13 da até as 17h30.

O telefone para denúncias ou para solicitação de serviço é (43) 3255 8609.

**e-mail secretaria geral:**  
**secretariageral@rolandia.pr.gov.br**